CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°, de 2023 (Sr. DAVID SOARES)

Altera a Resolução n° 17 de 1989 para a presente redação.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

V 00			
AIT. 32.			

- III Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática:
- a) desenvolvimento científico e tecnológico; política nacional de ciência e tecnologia e organização institucional do setor; acordos de cooperação com outros países e organismos internacionais:
 - b) sistema estatístico, cartográfico e demográfico nacional;
 - c) meios de comunicação social, liberdade de imprensa e redes socais;
 - d) produção e a programação das emissoras de rádio, televisão e da internet;
- e) assuntos relativos a comunicação, telecomunicações, informática, telemática e robótica em geral;
 - f) indústrias de comunicação e seus aspectos estratégicos;
- g) serviços postais, telegráficos, telefônicos, de telex, de radiodifusão e de transmissão de dados:
- h) outorga e renovação da exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- i) política nacional das tecnologias da informação, automação e telecomunicações;

j)	regime jurídico das telecomunicações e informática;
	(NR).

Art. 2º Revogue-se o inciso XXVII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989.



CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Resolução visa unificar a Comissão de Comunicação com a Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação. Em realidade, retorna-se ao que era previsto antes da entrada em vigor da Resolução da Câmara dos Deputados nº 1 de 2023.

Os meses de experiência em que as comissões foram divididas deixaram claro que a cisão da antiga Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática nas atuais Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, de um lado, e a Comissão de Comunicação, de outro lado, longe de significar uma melhor análise das proposições, apenas significou um esvaziamento das discussões, visto que não há como analisar aspectos de uma comissão sem levar em consideração aspectos da outra. Ou seja, os assuntos, que são por sua própria natureza extremamente correlacionados, foram divididos em duas comissões distintas, prejudicando sobremaneira a discussão de seus aspectos técnicos.

Assim sendo, em prol do melhor funcionamento da Câmara dos Deputados, propomos o fim da experiência e a volta ao feliz modelo que regulamentava nossos trabalhos na antiga Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Sala das Sessões, em

de setembro de 2023.

Deputado DAVID SOARES



